

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.025, DE 12 DE JUNHO DE 2025
Publicado no DOE-Aleto nº 4047 de 16/06/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 20 de junho de 2025.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente